

COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EXTRATO DE VOTAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2100.020753/2017

Assunto: Aquisição de cintas elásticas

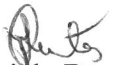
Interessado: Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças da SEMGE

Vistos, relatados e discutidos estes autos. DECIDEM os membros da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas, pela maioria de votos, em concordar com relatório do membro Melina Malta Deolindo de Vasconcelos, no sentido de aplicação de pena em desfavor da empresa ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME no sentido de aplicação de penalidade em impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses, fundamentado no art. 2º, VI da IN nº01/2017 da Presidência da República art. 2º, VI, acrescida de 50% (cinquenta por cento) por não ter o licitante colaborado com a instrução do presente processo (art. 3º, III da mesma instrução), uma vez que não respondeu as notificações que lhe foram enviadas, perfazendo um total de 18 (dezoito) meses, com o devido registro no SICAF. Ausente da votação os membros Maria Zélia Lopes de Oliveira. Eu, Mariana Vasconsellos Leão, Mariana Vasconsellos Leão, digitei o presente.

Maceió, 18 de julho de 2019.


Melina Malta Deolindo de Vasconcelos
Relatora


Carleandro Claudino Fidelis
Presidente


Ruth Graziela Brandão Dantas
Membro


Danielli Manzini de Carvalho
Membro